

LEI Nº. 1504/2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi/MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** ‘a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS 30**, fundada na data de 12 de janeiro de 2008, Instituição Civil com prazo de duração indeterminado, de fundo social sem fins lucrativos, sem discriminação racial, políticos, filosófica ou religiosa, com numero limitado de membros, dotada de personalidade jurídica, situada a Rua Pedro Ledesma s/nº Chácara Arce, Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ: 09.325.030/0001-42.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL